



Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

## **LEI MUNICIPAL N.º 1816**

**EMENTA:- CRIA A ESCOLA MUNICIPAL ANTÁRTIDA**

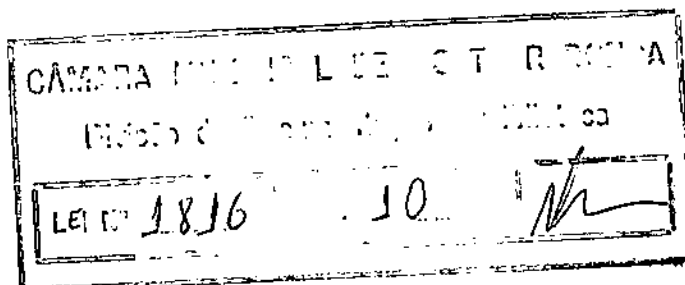
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica criada a Escola Municipal "Antártida", a ser localizada no Loteamento Fazenda Santa Rita, no Bairro de Santa Rita do Zarur, neste Município, com capacidade para seis (6) salas de aula.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 20 de abril de 1983

  
BENEVENUTO DOS SANTOS NETTO  
Prefeito



Mensagem nº 001/83  
Autor: Prefeito Municipal

miam/.

